



# ERRATA

– 03 –

---

**ERRATA 03**

**ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 09 - CADERNO DE INDICADORES**

**CADERNO DE RESPOSTAS 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, com fundamento nos arts. 175 e 37, XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP, e nas demais normas aplicáveis, torna público que se acha aberta a presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para contratação, sob o regime de **CONCESSÃO COMUM** (art. 2º, III da Lei Federal nº 8.987/1995), de empresa especializada para implantação, operação e distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme detalhado na documentação que integra este instrumento convocatório.

**ALTERA-SE AS SUBCLÁUSULAS 1.10 15.1.7, 16.1.10 E 22.5 DO ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**ALTERA-SE OS SUBITENS 3.2.3 E 3.2.5 DO ANEXO 09 – CADERNO DE INDICADORES**

**ALTERA-SE OS ESCLARECIMENTOS DO QUESTIONAMENTO 04 DO CADERNO DE RESPOSTAS 01**

---

## **ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

### **ONDE LÊ-SE:**

- 1.10. Integram o CONTRATO, para todos os efeitos de direito, todos os ANEXOS do EDITAL:

### **LEIA-SE:**

- 1.10. Integram o CONTRATO, para todos os efeitos de direito, os ANEXOS listados no EDITAL:
- 1.10.1. ANEXO 02 - Caderno de Encargos
  - 1.10.2. ANEXO 03 - Estudo Ambiental e Resíduos
  - 1.10.3. ANEXO 03 - Estudo Ambiental e Resíduos - apêndice
  - 1.10.4. ANEXO 07 - Matriz de Risco
  - 1.10.5. ANEXO 08 - Bens Reversíveis
  - 1.10.6. ANEXO 09 - Caderno de Indicadores
  - 1.10.7. ANEXO 10 - Serviços Complementares
  - 1.10.8. ANEXO 12 - Estudo de Engenharia
  - 1.10.9. ANEXO 12 - Estudo de Engenharia - apêndices
  - 1.10.10. ANEXO 13 - Estudo Econômico-financeiro
  - 1.10.13. ANEXO 16 - Plano Municipal de Saneamento Básico
  - 1.10.14. ANEXO 17 - Relatório de Fiscalização ARSESP
  - 1.10.15. ANEXO 18 - Regra Tarifária
  - 1.10.16. ANEXO 19 - Deliberação ARSESP 106/2009
  - 1.10.17. ANEXO 20 - Minuta de Indenização de Ativos - ANA

---

**ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**ONDE LÊ-SE:**

15.1.7 Determinar os termos e condições para contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, observado o valor máximo da remuneração definido no EDITAL e o disposto na cláusula 22.

**LEIA-SE:**

15.1.7 Determinar os termos e condições para contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, observado o valor mínimo da remuneração indicado no item 9.4 do edital e o disposto na cláusula 22.

**ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**ONDE LÊ-SE:**

16.1.10 Contratar, até a emissão da ORDEM DE INÍCIO, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, empresa responsável pela aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA, ao custo de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove milhões de reais) por ano, na data-base de julho de 2022”;

**LEIA-SE:**

16.1.10 Contratar, até a emissão da ORDEM DE INÍCIO, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, empresa responsável pela aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA.

---

## **ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

### **ONDE LÊ-SE:**

22.5. O contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE terá o prazo de vigência de até 5 (cinco) anos.

### **LEIA-SE:**

22.5. O contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE terá o prazo de vigência mínimo de 8 (oito) anos.

## **ANEXO 09 – CADERNO DE INDICADORES**

### **NO ITEM 3.2.3 ONDE LÊ-SE:**

$ICAR(\%) = [1 - (\text{Volume da Capacidade Operacional Total de Armazenamento} / \text{Volume saída média diária}) \times 100]$

### **LEIA-SE:**

$ICAR(\%) = [1 - (\text{Volume saída média diária} / \text{Volume da Capacidade Operacional Total de Armazenamento}) \times 100]$

## **ANEXO 09 – CADERNO DE INDICADORES**

### **NO ITEM 3.2.5 ONDE LÊ-SE:**

$ISAT (\%) = [(\text{Volume de água explorada pelos poços} / \text{Capacidade instalada de produção dos poços}) \times 100]$ .

---

**LEIA-SE:**

ISAT (%) = [(Capacidade instalada de produção dos poços/ Volume de água explorada pelos poços)x100].

**CADERNO DE RESPOSTAS 01**

**NO ITEM 4 ONDE LÊ-SE:**

**ESCLARECIMENTO** – a) A data-base de cálculo da indenização dos bens não amortizados devida à SABESP, a ser considerada pelos proponentes, é JANEIRO DE 2023, em razão do relatório de inspeção realizada pela ARSESP que atualizou a Base de Remuneração Regulatória – BRR (ANEXO 17); b) O entendimento está correto, conforme disposto no cláusula 23 da minuta do contrato (Anexo 06).

**LEIA-SE:**

**ESCLARECIMENTO** – a) A data-base de cálculo da indenização dos bens não amortizados devida à SABESP, a ser considerada pelos proponentes, é DEZEMBRO DE 2021, em razão do relatório de inspeção realizada pela ARSESP que atualizou a Base de Remuneração Regulatória – BRR (ANEXO 17); b) O entendimento está correto, conforme disposto no cláusula 23 da minuta do contrato (Anexo 06).

Tendo em vista que as alterações supracitadas não afetam a formulação das propostas, fica dispensada a republicação do Edital de Concessão Concorrência Nº 002/2023, mantidas todas as datas publicadas para a entrega e abertura dos envelopes.

---

Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta Errata está acostada aos autos e disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br).